

I — Cr\$ 2.478.057.720 (dois bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, cinquenta e sete mil, setecentos e vinte cruzeiros), conforme dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984, sendo:

a) Cr\$ 2.146.124.943 (dois bilhões, cento e quarenta e seis milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros), nos termos do inciso II, e

b) Cr\$ 331.932.777 (trezentos e trinta e um milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros), nos termos do inciso III.

II — Cr\$ 9.300.000 (nove milhões e trezentos mil cruzeiros), consoante dispõe o artigo 5.º, da Lei Complementar n.º 403, de 11 de julho de 1985, nos termos do inciso II.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de novembro de 1985.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO			
		Cr\$	
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
11.01	ADMIN. SUPERIOR DA SECRET. E DA SEDE		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	119.533.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	136.065.000	
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	228.000.000	
	SUB-TOTAL	483.598.000	
	TOTAL	483.598.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
15.81.021.2.123	453.533.000	0	453.533.000
15.81.486.2.134	30.065.000	0	30.065.000
15.81.021.2.518			
TOTAL	483.598.000	0	483.598.000

11.02	COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL		
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.300.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	71.400.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	101.700.000	
	SUB-TOTAL	182.400.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.440.000	
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN.	4.290.000	
	SUB-TOTAL	62.730.000	
	TOTAL	245.130.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
15.81.021.2.127	50.300.000	0	50.300.000
15.81.486.2.131	87.900.000	58.440.000	146.340.000
15.81.486.2.521	44.200.000	4.290.000	48.490.000
TOTAL	182.400.000	62.730.000	245.130.000

11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
11.03	COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	888.485.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	414.000.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	144.720	
	SUB-TOTAL	1.302.629.720	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.000.000	
	SUB-TOTAL	421.000.000	
	TOTAL	1.723.629.720	

PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
15.81.486.1.078	0	350.000.000	350.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
15.81.021.2.132	63.500.000	0	63.500.000
15.81.486.2.134	58.600.000	50.000.000	108.600.000
15.81.486.2.522	19.500.000	21.000.000	40.500.000
15.81.486.2.523	270.500.000	0	270.500.000
15.81.486.2.524	850.529.720	0	850.529.720
15.81.486.2.525	40.000.000	0	40.000.000
TOTAL	1.302.629.720	421.000.000	1.723.629.720

11.04	CONSELHO EST. DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	35.000.000	
	SUB-TOTAL	35.000.000	
	TOTAL	35.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
15.81.486.2.138	35.000.000	0	35.000.000
TOTAL	35.000.000	0	35.000.000

REDUÇÃO			
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
11.01	ADMIN. SUPERIOR DA SECRET. E DA SEDE		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	30.233.000	
	SUB-TOTAL	30.233.000	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	84.800.000	
	SUB-TOTAL	84.800.000	
	TOTAL	115.033.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
15.81.023.1.072	0	84.800.000	84.800.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
15.81.021.2.517	30.233.000	0	30.233.000
TOTAL	30.233.000	84.800.000	115.033.000

11.02	COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	12.300.000	
3.1.3.1	REHABILITAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	10.212.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	40.753.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.697.577	
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	74.200.000	
	SUB-TOTAL	140.162.577	
	TOTAL	140.162.577	

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
15.81.021.2.127	533.577	0	533.577
15.81.486.2.131	84.590.000	0	84.590.000
15.81.486.2.520	47.724.000	0	47.724.000
15.81.486.2.521	6.360.000	0	6.360.000
15.81.486.2.535	955.000	0	955.000
TOTAL	140.162.577	0	140.162.577

11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
11.03	COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL		
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000	
	SUB-TOTAL	55.000	
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXEC. ESPECIAL	40.000.000	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000	
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN.	1.532.200	
	SUB-TOTAL	41.682.200	
	TOTAL	41.737.200	

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
15.81.021.2.132	0	148.000	148.000
15.81.486.2.134	0	2.000	2.000
15.81.486.2.523	55.000	1.532.200	1.587.200
15.81.486.2.525	0	40.000.000	40.000.000
TOTAL	55.000	41.682.200	41.737.200

11.04	CONSELHO EST. DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	35.000.000	
	SUB-TOTAL	35.000.000	
	TOTAL	35.000.000	

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
15.81.486.2.725	35.000.000	0	35.000.000
TOTAL	35.000.000	0	35.000.000

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO			
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
11.01	ADMIN. SUPERIOR DA SECRET. E DA SEDE		
TOTAL	483.598.000		
4A. QUOTA	483.598.000		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
11.02	COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL		
TOTAL	245.130.000		
4A. QUOTA	245.130.000		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
11.03	COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL		
TOTAL	1.723.629.720		
4A. QUOTA	1.723.629.720		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
11.04	CONSELHO EST. DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES		
TOTAL	35.000.000		
4A. QUOTA	35.000.000		

TABELA 2 — REDUÇÃO			
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
11.01	ADMIN. SUPERIOR DA SECRET. E DA SEDE		
TOTAL	115.033.000		
4A. QUOTA	115.033.000		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
11.02	COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL		
TOTAL	140.162.577		
4A. QUOTA	140.162.577		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
11.03	COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL		
TOTAL	41.737.200		
4A. QUOTA	41.737.200		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
11.04	CONSELHO EST. DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES		
TOTAL	35.000.000		
4A. QUOTA	35.000.000		

DECRETO N.º 24.281, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 452.331.223 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e três cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de novembro de 1985.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO			
		Cr\$	
13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	252.331.223	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000.000	
	SUB-TOTAL	452.331.223	
	TOTAL	452.331.223	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
04.10.055.1.094	0	452.331.223	452.331.223
TOTAL	0	452.331.223	452.331.223

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO			
		VALORES EM CRUZEIROS	
13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA		
TOTAL	452.331.223		
4A. QUOTA	452.331.223		

DECRETO N.º 24.282, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 377.000.000 (trezentos e setenta e sete milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução da mesma Unidade Orçamentária, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de novembro de 1985.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO			
		Cr\$	
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.01	ADMIN. SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	63.000.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	291.000.000	
	SUB-TOTAL	354.000.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000.000	
	SUB-TOTAL	23.000.000	
	TOTAL	377.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
15.81.483.2.211	10.000.000	0	10.000.000
16.07.021.2.212	112.000.000	23.000.000	135.000.000
16.07.021.2.646	4.000.000	0	4.000.000
16.07.021.2.647	84.000.000	0	84.000.000
16.07.021.2.757	144.000.000	0	144.000.000
TOTAL	354.000.000	23.000.000	377.000.000

REDUÇÃO			
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.01	ADMIN. SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE		
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	377.000.000	
	SUB-TOTAL	377.000.000	
	TOTAL	377.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
16.07.021.2.648	0	377.000.000	377.000.000
TOTAL	0	377.000.000	377.000.000

DECRETO N.º 24.283, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para transferência à Ferrovia Paulista S/A — FEPASA, visando ao atendimento de despesas com Inativos e Sentenças Judiciais provenientes de reclamações trabalhistas

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 7.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984 e o artigo 4.º, da Lei n.º 4.637, de 15 de julho de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 90.577.000.000 (noventa bilhões, quinhentos e setenta e sete milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade: